

BOTUCATU, 14 DE OUTUBRO DE 2016 - ANO XXVI - 1388

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Revitalização da orla do Rio Bonito está em fase final

[foto Carlos Pessoa / Secretaria de Comunicação]



Nova calçada, decks, iluminação, playground, bancos e ciclovia fazem parte do projeto, orçado em R\$ 2 milhões e financiado pela AES Tietê

Aguardada com grande expectativa pelos moradores, proprietários de ranchos e frequentadores do Rio Bonito, a revitalização do trecho de 800 metros da orla, executada numa parceria entre a Prefeitura de Botucatu e a AES Tietê, deverá ser concluída até o final deste mês. A previsão é dos engenheiros que acompanham a execução dos trabalhos e fiscalizam o cumprimento do contrato.

“A empresa contratada para realização dos serviços já está na fase de acabamento, restando muito pouco a ser feito como a pintura da ciclovia, paisagismo e mais alguns detalhes. Até o final do mês a obra estará pronta para ser inaugurada”, afirma o engenheiro Marco Rezende.

Quem já teve a oportunidade de passar pelo local não poupa elogios à

transformação que resultou em um ambiente mais bonito, limpo, moderno e seguro. A rua ganhou calçamento novo em bloquetes. O trecho foi contemplado com ciclovia e pista para caminhada. Também já foi instalado todo o sistema de iluminação, além de bancos e playground.

Dois decks foram construídos permitindo a contemplação dos belos cenários da região banhada pelo Rio Tietê. Uma passarela também já está à disposição do público nas imediações da bica. Um píer está em fase final de construção, bem como uma quadra de esportes junto ao antigo camping.

O projeto, orçado em R\$ 2 milhões, é financiado pela AES Tietê. O investimento foi viabilizado por conta de

um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado pela Prefeitura e a empresa referente à ocupação irregular de uma área da empresa por famílias de pescadores no Porto Said. As partes entraram em entendimento e encontraram uma solução criativa para um grave problema de natureza social e ambiental.

A Prefeitura adquiriu uma área e colocou à disposição da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano) para a construção de um conjunto de casas para os pescadores. Em contrapartida, a AES Tietê comprometeu-se em financiar o projeto de revitalização do trecho da orla do Rio Bonito, que se estende das proximidades dos banheiros públicos, passando pela bica, até próximo a rampa de embarcações, no prolonga-

mento da Rua 03.

Lanchonete

Outra novidade que em breve será colocada à disposição dos frequentadores do Rio Bonito é a estrutura que estava abandonada no antigo camping e que passa por reforma completa. Por anos o local esteve completamente abandonado, transformando-se em um ponto de descarte de lixo e consumo de drogas. As construções estavam em ruínas devido a ação de vândalos.

O espaço contará com portaria, ampla lanchonete, sanitários e um conjunto de quiosques equipados com pia e churrasqueira. A ideia da Prefeitura é abrir processo licitatório para que a iniciativa privada explore o local e se responsabilize por sua manutenção.

PRO
CON

BOTUCATU
(14) 3882-7722

**SALA DO EMPREENDEDOR**

Rua Cardoso de Almeida, 1001 - Centro
 (14) 3882-7823

ATENDIMENTO AO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- ✓ CONSULTA PRÉVIA DE ZONEAMENTO
- ✓ EMISSÃO DO CERTIFICADO (FORMALIZAÇÃO)
- ✓ EMISSÃO DO CARTÃO DE CNPJ
- ✓ INSCRIÇÃO ESTADUAL
- ✓ INSCRIÇÃO MUNICIPAL
- ✓ EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO
- ✓ EMISSÃO DE ALVARÁ DEFINITIVO
- ✓ DECLARAÇÃO DE RENDA ANUAL

ATENDIMENTO GRATUITO DAS 9 às 17 HORAS

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338- Centro

(14) 3814-5181 / 3814-6514

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Espaço Cultural - Dr. Antonio Gabriel Marão

Avenida Dom Lúcio, 755 – Centro

(14) 3882-0133 / 3882-1489

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1414

Secretaria de Administração

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1434

administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro

(14) 3811-1443

Secretaria de Agricultura

Rua Miguel Cioffi, 325 - Vila dos Médicos

[14] 3882-9959 / 3882-6313

agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro

[14] 3882-8498

educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.

Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 – Vila Auxiliadora

[14] 3882-6261 / 3882-8100

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro

[14] 3811-1423

fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro

[14] 3811-1414

Secretaria de Habitação

Rua General Telles, 663 – Centro.

[14] 3814-7711 / 3813-2805

habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Rua Rua Lourenço Carmelo, 180 (Poupatempo Ambiental)

Jd. Paraíso

[14] 3882-1290

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro

[14] 3882-1414

juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Av. Itália, s/n - Lavapés

[14] 3882-0233 / 3882-6881

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento

Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Vila Caricati

[14] 3814-1025

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 7 – Vila dos Lavradores

[14] 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos

Rua Vitor Atti, 145 V. Lavradores

[14] 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

GCM: 199

Secretaria de Mobilidade Urbana.

Rua Amando de Barros, 2.741 - Lavapés

[14] 3882-9888 / 3813-3515

mobilidade@botucatu.sp.gov.br

DET: 156

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Praça Dom Luiz Maria de Santana, 219 - Centro

Tel.: 3811-1424

Secretaria de Políticas de Inclusão

Praça Profº Pedro Torres, 100 - Centro

Tel.: (14) 3811-1418

Poupatempo Botucatu

Avenida Floriano Peixoto, nº461 - Centro

0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto “Dr. Virgínio José Lunardi”

Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção

[14] 3813-6199 / [14] 3813-3971 / [14] 3813-6346

Espaço Saúde Profª Cecília Magaldi,

Avenida Santana, nº 323 - Centro

[14] 3811-1120

Ouvidoria Municipal: 0800-773-30-90

Prefeitura: 3811-1414

Inscrições abertas para a Ultramaratona Trail Run

[foto divulgação / arquivo Brasil Ride]



Prova tem se credenciado como uma das principais corridas de montanha do País

Está aberto até o dia 16 de outubro o primeiro lote de inscrições da Ultramaratona Trail Run da Cuesta – Brasil Ride que acontecerá no próximo dia 10 de dezembro, em Botucatu. O último lote está previsto para ser fechado em 28 de novembro.

A participação deve ser confirmada pelo site www.runbrasilride.com.br. Na edição 2015, mais de 1 mil atletas, entre profissionais e amadores, participaram da competição que faz parte do calendário Botucatu Terra da Aventura.

O Trail Run 2016 terá largada na Fazenda Indiana, com acesso pela Estrada Municipal Geraldo Biral, a 8 km do Centro de Botucatu. As distâncias a serem percorridas serão de 5km, 16km e 70 km, em categorias Solo e Duplas.

A competição tem se credenciado com uma das principais corridas de montanha do Brasil, pois alia percurso desafiador, excelente estrutura e suporte aos atletas e as belezas ímpares da Cuesta de Botucatu.

Para se ter ideia, aqueles que participarem da prova de 70 km acumularão uma subida de 2.636 metros. No ano passado,

os vencedores de cada categoria completaram o percurso com o tempo superior a seis horas.

O Ultramaratona Trail Run da Cuesta

– Brasil Ride é realizado pela empresa Roma Sports Marketing em parceria com a Prefeitura de Botucatu, por meio da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.

Região norte já conta com nova sede do Cras

Desde o dia 30 de setembro passado a população da região norte de Botucatu conta um novo Centro de Referência de Assistência Social (Cras), que leva o nome de “Rosa Mônica de Sousa”. O novo prédio está localizado na Rua Hermínio Marco Calonego, nº28, no Jardim Panorama.

Construído em um terreno de pouco mais de 3 mil metros quadrados, ele conta com espaços para ampla recepção, sala de atendimento familiar, almoxarifado, área de serviço, sala multiuso, sala de coordenação/administração, copa, sanitários e jardim.

A obra, orçada no valor total de R\$328.274,16, é fruto de um contrato firmado com o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e interveniência da Caixa Econômica Federal. A execução da obra foi realizada pela Construtora Reobote Projetos e Empreendimentos LTDA EPP.

Desde 2011, a unidade que atende a região Norte, funcionava em um imóvel alugado na Rua Nelo Pedreti, nº 430, no Jardim Paraíso. O Cras tem como principal objetivo trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares, além de possibilitar o primeiro acesso das famílias aos direitos socioassistenciais.

Na unidade estão referenciadas cerca de 2.400 famílias. Elas contam com atendimento diário através do Serviço de Proteção Integral às Famílias e semanalmente com Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com famílias, idosos e adolescentes.

O Cras ainda realiza atendimentos no domicílio para pessoas com deficiências e idosos. O CRAS Sua equipe é formada por coordenador, assistentes sociais (2), psicólogo, motorista, auxiliar de serviços

gerais e estagiários (2).

A região norte de Botucatu é formada por diversos bairros, entre eles: Vila dos Lavradores, Vila Antártica, Vila Ferroviária, Jardim Paraíso I e II, Altos do Paraíso, Parque Primavera, Jardim Continental, Jardim Eldorado, Jardim Itamaraty, Jardim Panorama, Jardim Cambuí, Jardim Planalto, Jardim Real Park, Vila Nova Botucatu, Vila Paulista, Chácara dos Pinheiros, Jardim Flamboyant, Monte Mor; entre outros.

[foto Andreia Seullner / Secretaria de Comunicação]



Prédio foi construído no Jardim Panorama para atender mais de 2 mil famílias

Construção de nova praça avança na Vila Assumpção

[foto Carlos Pessoa / Secretaria de Comunicação]



Espaço de lazer faz parte da revitalização da principal entrada da Cidade

A empresa Tecnoplan Planejamento e Empreendimentos Ltda. EPP. avança dentro do cronograma na construção de uma nova área de lazer na Vila Assumpção, região central da Cidade. O investimento é da ordem de R\$ 138 mil. A praça está sendo erguida na confluência das ruas Manoel Deodoro Pinheiro Machado e Adolpho Lutz. A obra faz parte de um pacote de melhorias que revitalizarão a entrada principal da cidade, onde também será construída uma nova rotatória para disciplinar o trânsito entre a rodovia João Hipólito Martins (Castelinho), a Avenida José Pedretti Netto e a Rua Emílio Cani, que está sendo alargada. Há vários anos os moradores da região reclamavam da

falta de uma área de lazer. O projeto elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras inclui construção de calçada em piso de concreto armado, instalação de academia ao ar livre, playground, rampas de acessibilidade, bancos em madeira, lixeiras, ponto de hidratação, iluminação e paisagismo. O terreno já foi todo demarcado, com plantio de grama e delimitação das áreas que receberão os equipamentos. Os operários trabalham na concretagem dos espaços que receberão os aparelhos da academia ao ar livre e os brinquedos do playground. A previsão é que a obra esteja concluída para ser entregue ao uso da comunidade no prazo de 20 dias.

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação: Igor Medeiros, Carlos Pessoa, Andreia Seullner, Sílvia Culiche

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Sítio oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Gráfica Valente - Fartura-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

DIA: 03/10/2016
HORÁRIO: DAS 20H ÀS 21h45

PRESIDÊNCIA
Vereador: Curumim
Vereador: Reinaldinho

SECRETARIA
Vereador: Fontão

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

Projeto de Lei Complementar nº 21/2016 – de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.163/15 - LDO exercício de 2016 e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais) no BOTUPREV - Fundo Municipal de Previdência Social.

Projeto de Lei nº 95/2016 – de iniciativa do Vereador Fontão, que denomina de "Alameda Dom Vicente Angelo José Marchetti Zioni (Dom Zioni)", a Rua Projetada localizada no centro, com início na Rua Dr. Costa Leite e término na Rua Dr. Damião Pinheiro Machado.

REQUERIMENTOS:

Nº. 859/2016 - Autoria: IZAIAS COLINO
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu – solicitando agendar Reunião Pública para discutir a realização de uma corrida de rua beneficente em Botucatu.0

Nº. 860/2016 - Autoria: LELO PAGANI
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar o recapeamento asfáltico do trecho compreendido entre a rotatória localizada na Rodovia Antônio Butignoli e a Portaria Principal da UNESP/ Rubião Junior.

Nº. 861/2016 - Autoria: CURUMIM
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar na praça Alexandre Pinto, localizada na Rua Francisco Árias, no Conjunto Habitacional "Engenheiro Francisco Blasi" (Cohab III), uma academia ao ar-livre, lixeiras e bancos feitos de madeiras, assim como realizar a ampliação do playground da mesma.

Nº. 862/2016 - Autoria: CURUMIM e JOÃO ELIAS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar na Rua Alexandrina Alves de Lima, localizada no Parque Marajoara, nas proximidades do imóvel de nº 800, uma placa de "PARE", assim como dotar o local com uma sinalização de solo adequada.

Nº. 863/2016 - Autoria: IZAIAS COLINO
Secretária Municipal de Saúde - informar sobre a possibilidade de construir ou reformar o Canil Municipal de Botucatu, ampliando sua área física, criando um ambulatório médico e estrutura capaz de receber animais que necessitem, além da contratação de novos profissionais capacitados para trabalharem na área.

Nº. 864/2016 - Autoria: CARLOS TRIGO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar corrimão nas escadarias da Praça Comendador Emílio Peduti (Praça do Bosque).

Nº. 865/2016 - Autoria: FONTÃO e IZAIAS COLINO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar na Rua Brasil Blasi, localizada no Jardim Palos Verdes, nas proximidades do imóvel de nº 563 e do acesso à Rua Narciso Taborda, placas e sinalizações de solo indicando que a referida via é mão dupla de direção.

Nº. 866/2016 - Autoria: FONTÃO e JOÃO ELIAS
Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo - solicitando informarem qual o andamento da verificação de implantação do trem turístico de Botucatu ao bairro de César Neto, bem como se há um posicionamento junto ao Poder Executivo do Município de São Manuel sobre à reativação do trem de passageiros entre as cidades de São Manuel e Botucatu, incluindo neste trajeto o Distrito de Rubião Júnior e a passagem pela Cuesta.

Nº. 867/2016 - Autoria: CARREIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de solucionar o problema que ocasiona com frequência poças de água no cruzamento das Ruas Galvão Severino com a Rua Rodrigues Cesar.

Nº. 868/2016 - Autoria: CARLOS TRIGO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma canaleta de concreto na Rua Maria Joana Felix Diniz, esquina com a Rua Professor Wagner.

Nº. 869/2016 - Autoria: CARLOS TRIGO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de recolocar o "postinho" que demarcava o ponto de parada de ônibus existente na Avenida Petrarca Bacchi, na esquina da Rua Henrique Reis, nas proximidades do local onde existia um "postinho" anteriormente.

Nº. 870/2016 - Autoria: CARLOS TRIGO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de refazer a sinalização de solo, indicando "Pare", na Rua Delphim da Graça Cardoso, esquina com a Rua Major Nicolau Kuntz.

Nº. 871/2016 - Autoria: ROSE IELO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a limpeza do bueiro localizado na Rua Professor Mário Guimarães, no bairro Vila Nova Botucatu, defronte ao imóvel de número 494, assim como o corte do mato de referida via.

Nº. 872/2016 - Autoria: ROSE IELO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a complementação ou conclusão da obra para a proteção efetiva do barranco das margens do Córrego Antártica, especificamente no local do prolongamento da Rua Vicente da Rocha Torres, divisa com a Associação Atlético Ferroviária, bem como recolocar a ponte

de pedestres no local.

Nº. 873/2016 - Autoria: VALMIR REIS
Prefeito Municipal - solicitando a possibilidade de informar esta Casa Leis em que situação encontra-se a regularização do Loteamento Parque dos Laranjais, atendendo aos anseios dos moradores e proprietários da localidade.

Nº. 874/2016 - Autoria: VALMIR REIS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar o recapeamento de todas as ruas do Conjunto Habitacional Popular Altos da Serra, atendendo aos anseios das pessoas que transitam pela destacada localidade.

Nº. 875/2016 - Autoria: LELO PAGANI
Prefeito Municipal - solicitando informar quando será implantado o "IPTU Verde" em Botucatu.

Nº. 876/2016 - Autoria: LELO PAGANI
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a manutenção do trecho que antecede a Portaria Principal do Campus da UNESP/ Rubião Júnior, realizando serviços de poda do mato alto, troca ou manutenção das placas de sinalização que se encontram caídas ou danificadas, assim como outros serviços necessários.

MOÇÕES:
Nº. 143/2016 - Autoria: FONTÃO
Moção de Congratulações ao Studio de Dança Cynthia Denadai, na pessoa de sua Diretora Geral, Cynthia Denadai, extensiva a todos os funcionários, professores e alunos, pela brilhante atuação em eventos, festivais e competições de dança em todo o nosso país, levando a cultura a várias pessoas de nosso município e região.

Nº. 144/2016 - Autoria: CURUMIM
Moção de Congratulações para a Rádio Emissora de Botucatu (PRF- 8), nas pessoas dos membros de sua equipe, Francisco José de Assis e Luiz Caramelo, extensiva a toda equipe de funcionários, locutores e colaboradores da destacada emissora, pela brilhante cobertura Jornalística da 58ª edição dos Jogos Infantis "Plínio Paganini".

Nº. 146/2016 - Autoria: IZAIAS COLINO, CURUMIM, VALMIR REIS, CARREIRA, REINALDINHO, FONTÃO, JOÃO ELIAS e LELO PAGANI
Moção de Congratulações para o Juiz Eleitoral da 26ª Zona da Comarca de Botucatu, Dr. Josias Martins de Almeida Júnior, e o Chefe do Cartório Eleitoral, Igor Ignácio, extensivo a todos os profissionais integrantes da Justiça Eleitoral de nosso Município, pelo excelente trabalho realizado na organização do processo eleitoral de 2016.

INDICAÇÃO:

Nº. 11/2016 - Autoria: CARLOS TRIGO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - indicando a necessidade de determinar que o poste de sinalização caído e danificado existente na Rua João Morato da Conceição, esquina com a Rua Padre Euclides, na Vila Maria, seja retirado, bem como que, em situações semelhantes, referido serviço sempre seja realizado simultaneamente com a instalação do novo poste de sinalização.

PEQUENO EXPEDIENTE:
Nenhum vereador fez uso da palavra.

GRANDE EXPEDIENTE:
Fizeram uso da palavra os vereadores Rose Ielo, Carlos Trigo, Carreira e Izaias Colino.

ORDEM DO DIA:
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº. 002/2016 – de iniciativa dos Membros da Mesa Diretora – que altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Botucatu. Primeira Discussão e Votação
quórum: 2/3
APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO pela unanimidade dos vereadores

Botucatu, 10 de outubro de 2016.

Lucas Pinheiro Machado
Assessor de Imprensa

Visto em 11 de outubro de 2016

Silmara Ferrari de Barros
Diretora Administrativa

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório
CONVITE Nº 02/2016
ADJUDICADO EM 10/10/2016

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura predial do edifício sede da Câmara Municipal, conforme especificações.

EMPRESA VENCEDORA: DGD SERVIÇOS EIRELI ME

Botucatu, 10 de outubro de 2016.

André Rogério Barbosa
Presidente da Câmara

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
Modalidade: Convite – nº 2/2016
Face o constante dos autos do processo licitatório – modalidade Convite nº 02/2016, HOMOLOGO o procedimento, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

À Contabilidade para as providências contratuais.

Botucatu, 10 de outubro de 2016.

André Rogério Barbosa
Presidente da Câmara

ADJUDICAÇÃO
Fica ADJUDICADO o objeto do processo licitatório modalidade Pregão nº 07/2016, para a empresa: FELICE BAPTISTA LTDA EPP

Botucatu, 6 de outubro de 2016.

Rosângela de Fátima Prestes Theodoro
Presidente da Câmara

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
Modalidade: PREGÃO – nº 7/2016
Face o constante dos autos do processo licitatório – modalidade Pregão nº 07/2016, do tipo menor preço global, HOMOLOGO o procedimento, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

À Contabilidade para as providências contratuais.

Botucatu, 6 de outubro de 2016.

André Rogério Barbosa
Presidente da Câmara

Diretoria Administrativa – Edital de Convocação Pregão Presencial n.º 08/2016 Menor Preço por item – Rosângela de Fátima Prestes Theodoro/Pregoeira. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (impressoras), conforme especificações constantes no Anexo I do edital. O Edital completo estará disponível no site www.camarabotucatu.sp.gov.br. Abertura: 06 de outubro de 2016, na sede da Câmara Municipal de Botucatu. Horário: 14 horas. Informações com a pregoeira na Câmara Municipal – Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, ou por meio do fone/fax (14) 3882-0636 ou pelo e-mail: contabilidade@camarabotucatu.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 18.10.2016 ÀS 14:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL 002/2015:-

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF COMERCIÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
01º lugar	HENRICO HONORATO MORAES
02º lugar	MARCOS LUIS OLIVEIRA

Botucatu, 11 de outubro de 2016.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 18.10.2016 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2015:-

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
05º lugar	JAIZA CLEIA ROSSI SILVA
06º lugar	DARIANE APARECIDA LAMEU

Botucatu, 11 de outubro de 2016.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 18.10.2016 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2013:-

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
138º lugar	CLAUDIA REJANE SILVINO
139º lugar	CAMILA FERNANDA ASTORGA DE ARAUJO

Botucatu, 11 de outubro de 2016.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

PORTARIA Nº 33.523 de 03 de outubro de 2016 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.ª PATRICIA PIMENTEL PEREIRA NEGRÃO para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PORTARIA Nº 33.524 de 03 de outubro de 2016 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. MARCELO SARDINHA para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PORTARIA Nº 33.525 de 03 de outubro de 2016 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.ª LUCIANA DE OLIVEIRA MIRANDA SOARES para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PORTARIA Nº 33.526 de 03 de outubro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 25 (vinte e cinco) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 16/09/16 a 10/10/16 à servidora ANDREIA DE FATIMA RESTOY ROSA.

PORTARIA Nº 33.527 de 03 de outubro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 180 (cento e oitenta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 01/09/16 a 27/02/17 à servidora IZENE DE FÁTIMA GREGI.

PORTARIA Nº 33.528 de 03 de outubro de 2016 - CONCEDER, 32 (trinta e dois) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 29/09/16 a 30/10/16 à servidora MARCIA DO CARMO HORACIO.

PORTARIA Nº 33.529 de 03 de outubro de 2016 - CONCEDER, 13 (treze) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 28/09/16 a 10/10/16 à servidora ANA FLÁVIA VOCCI CASTILHO.

PORTARIA Nº 33.530 de 03 de outubro de 2016 - CONCEDER, 23 (vinte e três) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 24/09/16 a 16/10/16 à servidora SUZANA MARIANO DA SILVA.

PORTARIA Nº 33.531 de 04 de outubro de 2016 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Professor de Educação Básica (Infantil), a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
54046	Luiz Carlos dos Santos	12807/2016	03/08/2016

PORTARIA Nº 33.532 de 04 de outubro de 2016 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Auxiliar Administrativo, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
53791	Luciana Aparecida de Freitas Mateus Vieira	19531/2016	09/09/2016

PORTARIA Nº 33.533 de 04 de outubro de 2016- CONCEDER, à servidora SILMARA RODRIGUES DA SILVA CIRYACO 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença maternidade, no período de 28/01/17 a 28/03/17.

PORTARIA Nº 33.534 de 04 de outubro de 2016 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Auxiliar de Serviços Gerais, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
53562	Virginia Machado	4345/2016	24/05/2016

PORTARIA Nº 33.535 de 05 de outubro de 2016 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. MARCIO ROBERTO DOS SANTOS no cargo em comissão de Subprefeito.

PORTARIA Nº 33.536 de 06 de outubro de 2016 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora

WALÉRIA REGINA BORGES FERREIRA para responder pela Função em Comissão de Supervisor de Processamento de Multas.

PORTARIA Nº 33.537 de 06 de outubro de 2016 - CONCEDER, 22 (vinte e dois) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 28/09/16 a 19/10/16 à servidora SUELI MARIA MOLTOCARO PONTES.

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.743 de 6 de outubro de 2016.

“Dispõe sobre a atualização de valores básicos para lançamentos e cobranças de tributos municipais para o exercício de 2017”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97, § 2º c.c. o artigo 65 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 52, inciso XIII, e 99, § 9º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os percentuais anuais de inflação projetados pelo BACEN - Banco Central do Brasil, conjuntamente a outras instituições financeiras, para cada ano e a média de inflação dos últimos doze meses, no período de maio de 2015 a abril de 2016, fornecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE - (IPCA);

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 33.944/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizados em 9,27% (nove inteiros e vinte e sete centésimos por cento), os valores dos lançamentos de TRIBUTOS MUNICIPAIS, para o exercício de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Botucatu, 6 de outubro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de outubro de 2016, 161º ano de Emanci-pação Político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.744 de 6 de outubro de 2016.

“Dispõe sobre permissão de uso e responsabilidades de espaço público, para atividade exclusiva de comercialização de produtos alimentícios”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, da Lei Municipal nº 5.802 de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO tratar-se a permissão de ato administrativo discricionário, unilateral e precário, através do qual o Poder Público (permitente) entrega ao particular (Permissionária) um determinado bem público, cuja atividade desenvolvida é de interesse público;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 28.704/2.016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o MEI – Microempreendedor Individual Patrícia Adriana Granzotto Cuter, CNPJ:17.857.743/0001-85, autorizada a instalar um equipamento Categoria “D”, conforme o inci-so IV do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.802 de 8 de março de 2016, na Praça Alexandre Fleming, com 29,90 metros quadrados, doravante denominado Modulo 1.

Art. 2º O bem público municipal descrito no artigo anterior deverá ser utilizado pela Permissionária, única e exclusivamente, para atividade de comercialização de produtos alimentícios.

§ 1º A presente outorga é efetuada para o CNPJ:17.857.743/0001-85, mencionado no arti-go 1º, ficando expressamente vedada a sua substituição, sublocação, arrendamento, nem autoriza-da sua transferência, a quem quer que seja.

§ 2º Obriga-se ainda a citada Permissionária a zelar pelas instalações existentes no local, não limitado a sua área efetivamente utilizada.

Art. 3º Correrão por conta da Permissionária, as despesas decorrentes da utilização de energia elé-trica, água e demais despesas decorrentes do uso do bem.

Art. 4º A Permissão de Uso e Responsabilidades é dada a título unilateral, intransferível e precário, até dez anos, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo da Administração.

§ 1º Revogada a permissão, as dependências serão restituídas ao Permitente, independen-temente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, no prazo máximo de trinta dias da comunicação expressa.

§ 2º A revogação da permissão não importará em direito à Permissionária a indenização pelas melhorias porventura introduzidas nas dependências, ressaltando o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e ao mesmo pertencente.

Art. 5º A Permissionária pagará, mensalmente, ao Permitente, o valor de R\$291,76 (duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), nos termos do Decreto nº 10.588, de 30 de maio de 2016, alterado pelo Decreto nº 10.718, de 12 de setembro de 2016, em seu artigo

23, cuja impor-tância deverá ser recolhida junto a Divisão da Receita do Município, mediante guia própria.

§ 1º O valor mencionado no caput deverá ser recolhido até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

§ 2º O não pagamento no prazo estabelecido sujeitará a Permissionária ao pagamento da multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, limitado a 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de outubro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de outubro de 2016, 161º ano de Emanci-pação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.745 de 6 de outubro de 2016.

“Dispõe sobre permissão de uso e responsabilidades de espaço público, para atividade exclusiva de comercialização de produtos alimentícios”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, da Lei Muni-cipal nº 5.802 de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO tratar-se a permissão de ato administrativo discricionário, unilateral e precário, através do qual o Poder Público (permitente) entrega ao particular (Permissionária) um determinado bem público, cuja atividade desenvolvida é de interesse público;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrati-vo nº 28.701/2.016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a empresa W. Silveira Ferreira - ME, CNPJ:14.303.624/0001-92, autorizada a insta-lar um equipamento Categoria “D”, conforme o inciso IV do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.802 de 8 de março de 2016, na Praça Alexandre Fleming, com 29,90 metros quadrados, doravante de-nominado Modulo 2.

Art. 2º O bem público municipal descrito no artigo anterior deverá ser utilizado pela Permissionária, única e exclusivamente, para atividade de comercialização de produtos alimentícios.

§ 1º A presente outorga é efetuada para o CNPJ:14.303.624/0001-92, mencionado no arti-go 1º, ficando expressamente vedada a sua substituição, sublocação, arrendamento, nem autoriza-da sua transferência, a quem quer que seja.

§ 2º Obriga-se ainda a citada Permissionária a zelar pelas instalações existentes no local, não limitado a sua área efetivamente utilizada.

Art. 3º Correrão por conta da Permissionária, as despesas decorrentes da utilização de energia elé-trica, água e demais despesas decorrentes do uso do bem.

Art. 4º A Permissão de Uso e Responsabilidades é dada a título unilateral, intransferível e precário, até dez anos, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo da Administração.

§ 1º Revogada a permissão, as dependências serão restituídas ao Permitente, independen-temente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, no prazo máximo de trinta dias da comunicação expressa.

§ 2º A revogação da permissão não importará em direito à Permissionária a indenização pelas melhorias porventura introduzidas nas dependências, ressaltando o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e ao mesmo pertencente.

Art. 5º A Permissionária pagará, mensalmente, ao Permitente, o valor de R\$291,76 (duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), nos termos do Decreto nº 10.588, de 30 de maio de 2016, alterado pelo Decreto nº 10.718, de 12 de setembro de 2016, em seu artigo 23, cuja impor-tância deverá ser recolhida junto a Divisão da Receita do Município, mediante guia própria.

§ 1º O valor mencionado no caput deverá ser recolhido até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

§ 2º O não pagamento no prazo estabelecido sujeitará a Permissionária ao pagamento da multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, limitado a 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de outubro de 2016.
João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de outubro de 2016, 161º ano de Emanci-pação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.746 de 6 de outubro de 2016.

“Dispõe sobre permissão de uso e responsabilidades de espaço público, para atividade exclusiva de comercialização de produtos alimentícios”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, da Lei Municipal nº 5.802 de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO tratar-se a permissão de ato administrativo discricionário, unilateral e precário, através do qual o Poder Público (permitente) entrega ao particular (Permissionária) um determinado bem público, cuja atividade desenvolvida é de interesse público;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 28.699/2.016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a empresa Eliel Aureliano de Melo - ME, CNPJ: 08.900.057/0001-59, autorizada a instalar um equipamento Categoria “D”, conforme o inciso IV do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.802 de 8 de março de 2016, na Praça Alexandre Fleming, com 29,90 metros quadrados, doravante denominado Modulo 3.

Art. 2º O bem público municipal descrito no artigo anterior deverá ser utilizado pela Permissionária, única e exclusivamente, para atividade de comercialização de produtos alimentícios.

§ 1º A presente outorga é efetuada para o CNPJ:08.900.057/0001-59, mencionado no arti-go 1º, ficando expressamente vedada a sua substituição, sublocação, arrendamento, nem autoriza-da sua transferência, a quem quer que seja.

§ 2º Obriga-se ainda a citada Permissionária a zelar pelas instalações existentes no local, não limitado a sua área efetivamente utilizada.

Art. 3º Correrão por conta da Permissionária, as despesas decorrentes da utilização de energia elé-trica, água e demais despesas decorrentes do uso do bem.

Art. 4º A Permissão de Uso e Responsabilidades é dada a título unilateral, intransferível e precário, até dez anos, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo da Administração.

§ 1º Revogada a permissão, as dependências serão restituídas ao Permitente, independen-temente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, no prazo máximo de trinta dias da comunicação expressa.

§ 2º A revogação da permissão não importará em direito à Permissionária a indenização pelas melhorias porventura introduzidas nas dependências, ressalvando o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e ao mesmo pertencente.

Art. 5º A Permissionária pagará, mensalmente, ao Permitente, o valor de R\$291,76 (duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), nos termos do Decreto nº 10.588, de 30 de maio de 2016, alterado pelo Decreto nº 10.718, de 12 de setembro de 2016, em seu artigo 23, cuja impor-tância deverá ser recolhida junto a Divisão da Receita do Município, mediante guia própria.

§ 1º O valor mencionado no caput deverá ser recolhido até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

§ 2º O não pagamento no prazo estabelecido sujeitará a Permissionária ao pagamento da multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, limitado a 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de outubro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de outubro de 2016, 161º ano de Emanci-pação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.747
de 6 de outubro de 2016.

“Dispõe sobre permissão de uso e responsabilidades de espaço público, para atividade exclusiva de comercialização de produtos alimentícios”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, da Lei Muni-cipal nº 5.802 de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO tratar-se a permissão de ato administrativo discricionário, unilateral e precário, através do qual o Poder Público (permitente) entrega ao particular (Permissionária) um determinado bem público, cuja atividade desenvolvida é de interesse público;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrati-vo nº 28.708/2.016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o MEI – Microempreendedor Individual Leonardo Neris Destro, CNPJ:24.477.106/0001-49, autorizada a instalar um equipamento Categoria “D”, conforme o inci-so IV do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.802 de 8 de março de 2016, na Praça Alexandre Fleming, com 29,90 metros quadrados, doravante denominado Modulo 4.

Art. 2º O bem público municipal descrito no artigo anterior deverá ser utilizado pelo Permissionário, única e exclusivamente, para atividade de comercialização de produtos alimentícios.

§ 1º A presente outorga é efetuada para o CNPJ:24.477.106/0001-49, mencionado no arti-go 1º, ficando expressamente vedada a sua substituição, sublocação, arrendamento, nem autoriza-da sua transferência, a quem quer que seja.

§ 2º Obriga-se ainda o citado Permissionário a zelar pelas instalações existentes no local, não limitado a sua área efetivamente utilizada.

Art. 3º Correrão por conta do Permissionário, as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, água e demais despesas decorrentes do uso do bem.

Art. 4º A Permissão de Uso e Responsabilidades é dada a título unilateral, intransferível e precário, até dez anos, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo da Administração.

§ 1º Revogada a permissão, as dependências serão restituídas ao Permitente, independen-temente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, no prazo máximo de trinta dias da comunicação expressa.

§ 2º A revogação da permissão não importará em direito ao Permissionário a indenização pelas melhorias porventura introduzidas nas dependências, ressalvando o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e ao mesmo pertencente.

Art. 5º O Permissionário pagará, mensalmente, ao Permitente, o valor de R\$291,76 (duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), nos termos do Decreto nº 10.588, de 30 de maio de 2016, alterado pelo Decreto nº 10.718, de 12 de setembro de 2016, em seu artigo 23, cuja impor-tância deverá ser recolhida junto a Divisão da Receita do Município, mediante guia própria.

§ 1º O valor mencionado no caput deverá ser recolhido até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

§ 2º O não pagamento no prazo estabelecido sujeitará a Permissionária ao pagamento da multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, limitado a 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de outubro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de outubro de 2016, 161º ano de Emanci-pação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.748
de 10 de outubro de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 35.474/2016 e 35.477/2016,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
562	Comunicação	60.000,00
556		45.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos proveni-entes das anulações parciais e consoante o inciso III do artigo 4.º da Lei nº 5.768, de 1º de dezembro de 2015, na importância de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
559	Comunicação	25.000,00
560		25.000,00
561		10.000,00
553		7.000,00
554		2.000,00
555		31.000,00
558		5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 10 de outubro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de outubro de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.219
de 5 de outubro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe con-fere o inciso V do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13, e de con-formidade

com o Processo Administrativo n.º 35.984/2016, R E S O L V E:

I - DESIGNAR a Comissão para transparência e condução dos trabalhos de levantamento inventarial cíclico de todos os bens móveis alocados na Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

Representantes do Setor de Inventario - Seção do patrimônio:

- Paulo Venâncio Rodrigues. RI - 3504-1
- Andréia Maria Nogueira dos Santos. RI - 5779-7
- Talita Regina Alves Machado. RI - 5782-7
- Caroline Ribeiro de Souza. RI – 5892-0

Representantes dos Locais da Secretaria Municipal de Saúde:

- Valéria Maria L. M. Ferreira. RI- 11538-8
- Rosana T. Kron. RI – 1650-0

Suprimentos

- Lígia Maria A. Julião. RI – 11694-7
- Ana Lúcia Forte Luque. RI – 2000-1

Atenção Básica

- Flavia Renata M. de Cara. RI – 3992-6
- Mirian R. Ferreira. RI – 1794-9

Almoxarifado

- Iara Cristina de S. A. Cavallari. RI – 1950-0
- Francisco Del Omo Calixto. RI – 1293-0
- Rodrigo Lais da Silva. RI – 11614-9

em Saúde

- Rosana Cristina L. M. Minharro. RI – 18414
- Mara Silva Carmello. RI – 1441-9
- João Ap. Moraes. RI – 2002-8
- Ivone Maria C. de Moura. RI – 3189-5

Gabinete do Secretário
Coordenadoria de

Assessoria Jurídica
Assessoria/Coord.

Expediente
F i n a n ç a s / R e c e p ç ã o

Ouvidoria
Central de Ambulância
Vigilância Ambiental

Vigilância Sanitária
Vigilância Epidemiológica
Tecnologia de Informática
Copa/Cozinha

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 5 de outubro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretario Municipal de Administração

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de outubro de 2016, 161º ano de Emanci-pação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

COMDEMA

DELIBERAÇÕES COMDEMA APROVADAS NA REUNIÃO ORDINARIA Nº 100/2016 - COMDEMA.

DELIBERAÇÃO Nº16/2016 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
ASSUNTO: Processo Administrativo nº 17685/2016 protocolado por Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços para diretrizes do Distrito Industrial IV
Ementa: O COMDEMA entendeu baseados nos pareceres que o empreendimento é VIÁVEL.

DELIBERAÇÃO Nº17/2016 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
ASSUNTO: O processo administrativo nº 17065/2016 protocolado por Nassar Construtora e Empreendimentos relativos à implantação do loteamento “Granja Marina”.
Ementa: INVIABILIDADE do loteamento baseado na Lei Municipal Complementar 483/2007 – Plano Diretor e lei municipal nº4978/2008 – Dispõe sobre o parcelamento de solo de Botucatu e dá outras providências.

DELIBERAÇÕES COMDEMA APROVADAS NA REUNIÃO ORDINARIA Nº 101/2016 - COMDEMA

DELIBERAÇÃO Nº18/2016 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
ASSUNTO: O processo administrativo nº 25.233/2016 protocolado por Ecovita Incorporadora Construções LTDA.
Ementa: Em reunião ordinária do dia 13/09/2016, concluíram pela VIABILIDADE do empreendimento.

Observação: As DELIBERAÇÕES com suas condicionantes acima poderão ser consultadas na íntegra na Secretaria Executiva do COMDEMA de Botucatu, localizada na Rua Lourenço Carmelo, nº180.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1568/16 Data de Protocolo: 04/10/2016 CEVS: 350750601-477-000167-1-3 Data de Validade: Razão Social: FELIPE MIGUEL VIEIRA- ME CNPJ/CPF: 19.571.820/0001-61 Endereço: Rua BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, 142 Conjunto Habitacional Humberto Popolo Município: BOTUCATU CEP: 18605-160 UF: SP Resp. Legal: FELIPE MIGUEL VIEIRA CPF: 41208417827
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

02-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1551/16 Data de Protocolo: 30/09/2016 CEVS: 350750601-864-000008-1-7 CEVS: 350750601-864-000006-1-2 Data de Validade: 03/10/2017 Razão Social: EDUARDO KRUPPA DE MENEZES CNPJ/CPF: 17398760833 Endereço: Rua DR. COSTA LEITE, 123 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-690 UF: SP Resp. Legal: EDUARDO KRUPPA DE MENEZES CPF: 17398760833
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

03-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1551/16 Data de Protocolo: 30/09/2016 CEVS: 350750601-864-000007-1-0 CEVS: 350750601-864-000006-1-2 Data de Validade: 03/10/2017 Razão Social: EDUARDO KRUPPA DE MENEZES CNPJ/CPF: 17398760833 Endereço: Rua DR. COSTA LEITE, 123 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-690 UF: SP Resp. Legal: EDUARDO KRUPPA DE MENEZES CPF: 17398760833
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

04-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1551/16 Data de Protocolo: 30/09/2016 CEVS: 350750601-864-000006-1-2 CEVS: 350750601-864-000006-1-2 CEVS:

350750601-864-000006-1-2 Data de Validade: 03/10/2017 Razão Social: EDUARDO KRUPPA DE MENEZES CNPJ/CPF: 17398760833 Endereço: Rua DR. COSTA LEITE, 123 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-690 UF: SP Resp. Legal: EDUARDO KRUPPA DE MENEZES CPF: 17398760833 Resp. Técnico: EDUARDO KRUPPA DE MENEZES CPF: 17398760833 CBO: 06365 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:58110 UF:SP Resp. Técnico: GUSTAVO ARIANO MOURA CPF: 17182652803 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:53028 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

05-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1538/16 Data de Protocolo: 28/09/2016 CEVS: 350750601-561-001427-1-9 Data de Validade: Razão Social: ROMOLO LABBATE BORGATTO - ME CNPJ/CPF: 25.086.412/0001-17 Endereço: Rua AZALÉIA , 399 CHÁCARA FLORESTA Município: BOTUCATU CEP: 18603-550 UF: SP Resp. Legal: ROMOLO LABBATE BORGATTO CPF: 37060959807
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

06-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1437/16 Data de Protocolo: 09/09/2016 CEVS: 350750601-960-000412-2-0 Data de Validade: 03/10/2017 Razão Social: JEFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 17.247.174/0001-56 Endereço: Rua TENENTE JOÃO FRANCISCO, 104 Vila Carmelo Município: BOTUCATU CEP: 18609-620 UF: SP Resp. Legal: JEFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA CPF: 32793328855
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

07-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1566/16 Data de Protocolo: 03/10/2016 CEVS: 350750601-864-000049-1-0 Data de Validade: 03/10/2017 Razão Social: FERNANDO PIMAZONI CNPJ/CPF: 60146362853 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 499 VILA PADOVAN Município: BOTUCATU CEP: 18602-040 UF: SP Resp. Legal: FERNANDO PIMAZONI CPF: 60146362853 Resp. Técnico: FERNANDO PIMAZONI CPF: 60146362853 CBO: 06114 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:22994 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

08-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1541/16 Data de Protocolo: 28/09/2016 CEVS: 350750601-863-000037-1-9 CEVS: 350750601-863-000036-1-1 Data de Validade: 03/10/2017 Razão Social: REINALDO PAES JULIANI CNPJ/CPF: 05412211836 Endereço: Rua CORONEL JOSÉ VITORIANO VILLAS BOAS, 148 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-130 UF: SP Resp. Legal: REINALDO PAES JULIANI CPF: 05412211836 Resp. Técnico: REINALDO PAES JULIANI CPF: 05412211836 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:37093 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL e Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

09-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1561/16-A Data de Protocolo: 03/10/2016 CEVS: 350750601-360-000005-2-3 Data de Validade: Razão Social: ANIDRO DO BRASIL EXTRAÇOES S.A. CNPJ/CPF: 66.715.459/0002-60 Endereço: RODOVIA EDUARDO ZUCCARI KM 21,5, S/N ZONA RURAL Município: BOTUCATU CEP: 18603-970 UF: SP Resp. Técnico: JULIANE CRISTINA PAES BATISTA CPF: 34161513801 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:76.254 UF:SP Resp. Técnico: LISIANE RIBEIRO MASSARICO CPF: 26779002895 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24273 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

10-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1562/16 Data de Protocolo: 03/10/2016 CEVS: 350750601-360-000005-2-3 Data de Validade: Razão Social: ANIDRO DO BRASIL EXTRAÇOES S.A. CNPJ/CPF: 66.715.459/0002-60 Endereço: RODOVIA EDUARDO ZUCCARI KM 21,5, S/N ZONA RURAL Município: BOTUCATU CEP: 18603-970 UF: SP Resp. Legal: PETER MARTIN ANDERSEN CPF: 06054934805 Resp. Técnico: JULIANE CRISTINA PAES BATISTA CPF: 34161513801 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:76.254 UF:SP Resp. Técnico: LISIANE RIBEIRO MASSARICO CPF: 26779002895 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24273 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1504/16 Data de Protocolo: 22/09/2016 CEVS: 350750601-477-000189-1-0 Data de Validade: 29/09/2017 Razão Social: ROSA INES PAES ORTIZ ME CNPJ/CPF: 26.053.093/0001-06 Endereço: Rua JOSÉ MARIA

SILVA LEITE, 106 CONJ. HABITACIONAL ROQUE ORTIZ FILHO Município: BOTUCATU CEP: 18601-709 UF: SP Resp. Legal: ROSA INES PAES ORTIZ CPF: 83494383804 Resp. Técnico: PATRICIA PAES ORTIZ HAYASHIDA CPF: 26516031800 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56552 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

12-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1505/16-A Data de Protocolo: 21/09/2016 CEVS: 350750601-109-000001-1-6 Data de Validade: Razão Social: WOLNEY WACKED DIAS BOTUCATU ME CNPJ/CPF: 02.003.771/0001-68 Endereço: DÉCIMO CASSETARI, 221F VL. DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-450 UF: SP Resp. Legal: WOLNEY WACKED DIAS CPF: 07717677814
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

13-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1543/16 Data de Protocolo: 29/09/2016 CEVS: 350750601-472-000531-1-2 Data de Validade: Razão Social: WOLNEY WACKED DIAS BOTUCATU ME CNPJ/CPF: 02.003.771/0001-68 Endereço: DÉCIMO MASSETARI, 221F Município: BOTUCATU CEP: 18609-540 UF: SP Resp. Legal: WOLNEY WACKED DIAS CPF: 07717677814
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

14-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1448/16 Data de Protocolo: 13/09/2016 CEVS: 350750601-861-000380-1-6 Data de Validade: 29/09/2017 Razão Social: UNIMED DE BOTUCATU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 45.425.899/0004-75 Endereço: Praça DONA ISABEL ARRUDA, 138 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP Resp. Legal: WALFRIDO JACKSON OBERG CPF: 02197961810 Resp. Técnico: ANDRÉ PETEAN TRINDADE CPF: 17395454863 CBO: CRM No. Inscr.:92.952 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MAA 500 MA.

15-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1246/16 Data de Protocolo: 08/08/2016 CEVS: 350750601-750-000075-1-0 Data de Validade: 11/08/2017 Razão Social: UNESP - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA CNPJ/CPF: 48.031.918/0020-97 Endereço: UNESP CAMPUS DE BOTUCATU, 00 RUBIAO JUNIOR Município: BOTUCATU CEP: 18618-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO JOSÉ ARAÚJO AGUIAR CPF: 22161864220 Resp. Técnico: REGINA KIOMI TAKAHIRA CPF: 15795593877 CBO: CRMV No. Inscr.:07231 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÓVEL (USO VETERINÁRIO).

16-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1248/16 Data de Protocolo: 08/08/2016 CEVS: 350750601-750-000052-1-5 Data de Validade: 11/08/2017 Razão Social: UNESP - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA CNPJ/CPF: 48.031.918/0020-97 Endereço: UNESP CAMPUS DE BOTUCATU, 00 RUBIAO JUNIOR Município: BOTUCATU CEP: 18618-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO JOSÉ ARAÚJO AGUIAR CPF: 22161864220 Resp. Técnico: REGINA KIOMI TAKAHIRA CPF: 15795593877 CBO: CRMV No. Inscr.:07231 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X CONVENCIONAL (USO VETERINÁRIO).

17-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1247/16 Data de Protocolo: 08/08/2016 CEVS: 350750601-750-000053-1-2 Data de Validade: 11/08/2017 Razão Social: UNESP - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA CNPJ/CPF: 48.031.918/0020-97 Endereço: UNESP CAMPUS DE BOTUCATU, S/N RUBIAO JUNIOR Município: BOTUCATU CEP: 18618-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO JOSÉ ARAÚJO AGUIAR CPF: 22161864220 Resp. Técnico: REGINA KIOMI TAKAHIRA CPF: 15795593877 CBO: CRMV No. Inscr.:07231 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÓVEL (USO VETERINÁRIO).

18-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1249/16 Data de Protocolo: 08/08/2016 CEVS: 350750601-750-000048-1-2 Data de Validade: 11/08/2017 Razão Social: UNESP - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA CNPJ/CPF: 48.031.918/0020-97 Endereço: UNESP CAMPUS DE BOTUCATU, 00 RUBIAO JUNIOR Município: BOTUCATU CEP: 18618-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO JOSÉ ARAÚJO AGUIAR CPF: 22161864220 Resp. Técnico: REGINA KIOMI TAKAHIRA CPF: 15795593877 CBO: CRMV No. Inscr.:07231 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÓVEL (USO VETERINÁRIO).

19-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1250/16 Data de Protocolo: 08/08/2016 CEVS: 350750601-750-000055-1-7 Data de Validade: 11/08/2017 Razão Social: UNESP - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA CNPJ/CPF: 48.031.918/0020-97 Endereço: UNESP CAMPUS DE BOTUCATU, 00 RUBIAO JUNIOR Município: BOTUCATU CEP: 18618-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO JOSÉ ARAÚJO AGUIAR CPF: 22161864220 Resp. Técnico: REGINA KIOMI TAKAHIRA CPF: 15795593877 CBO: CRMV No. Inscr.:07231 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO.

20-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1251/16 Data de Protocolo: 08/08/2016 CEVS: 350750601-750-000049-1-0 Data de Validade: 11/08/2017 Razão Social: UNESP - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA CNPJ/CPF: 48.031.918/0020-97 Endereço: UNESP CAMPUS DE BOTUCATU, 00 RUBIAO JUNIOR Município: BOTUCATU CEP: 18618-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO JOSÉ ARAÚJO AGUIAR CPF: 22161864220 Resp. Técnico: REGINA KIOMI TAKAHIRA CPF: 15795593877 CBO: CRMV No. Inscr.:07231 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X CONVENCIONAL (USO VETERINÁRIO).

21-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1177/16 Data de Protocolo: 29/07/2016 CEVS: 350750601-861-000081-1-7 Data de Validade: 08/08/2017 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Via DOMINGOS SARTORI, 00 CAMPUS UNIV. BOT. Jardim Europa Município: BOTUCATU CEP: 18607-621 UF: SP Resp. Legal: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805 Resp. Técnico: ALTAMIR SANTOS TEIXEIRA CPF: 01937697860 CBO: 06165 CRM No. Inscr.:51.534 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO.

22-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1178/16 Data de Protocolo: 29/07/2016 CEVS: 350750601-861-000300-1-5 Data de Validade: 08/08/2017 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Via DOMINGOS SARTORI, 00 CAMPUS UNIV. BOT. Jardim Europa Município: BOTUCATU CEP: 18607-621 UF: SP Resp. Legal: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805 Resp. Técnico: ALTAMIR SANTOS TEIXEIRA CPF: 01937697860 CBO: 06165 CRM No. Inscr.:51.534 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MAA 500 MA.

23-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 913/16 Data de Protocolo: 16/06/2016 CEVS: 350750601-477-000026-1-5 Data de Validade: 03/10/2017 Razão Social: TEREZA KISHIKO YAMASHIRO -ME CNPJ/CPF: 46.471.280/0001-17 Endereço: Rua MONSENHOR FERRARI, 316 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-310 UF: SP Resp. Legal: TEREZA KISHIKO YAMASHIRO CPF: 03881990836 Resp. Técnico: TEREZA KISHIKO YAMASHIRO CPF: 03881990836 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:8492 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

24-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1287/16 Data de Protocolo: 16/08/2016 CEVS: 350750601-477-000186-1-9 Data de Validade: 03/10/2017 Razão Social: SANDRA REGINA CARAM & CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 58.635.525/0002-64 Endereço: Rua AZALEIA, 399 Chácara Floresta Município: BOTUCATU CEP: 18603-550 UF: SP Resp. Legal: MARCOS CARAM CPF: 06677563880 Resp. Técnico: SANDRA REGINA CARAM CPF: 16229098873 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:17107 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

25-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1438/16 Data de Protocolo: 09/09/2016 CEVS: 350750601-865-000402-1-5 Data de Validade: 04/10/2017 Razão Social: BRUNA LUISE FERNANDES CNPJ/CPF: 36626508865 Endereço: Rua GENERAL TELLES, 1083 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18000-000 UF: SP Resp. Legal: BRUNA LUISE FERNANDES CPF: 36626508865 Resp. Técnico: BRUNA LUISE FERNANDES CPF: 36626508865 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:120037106 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

26-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1343/16-A Data de Protocolo: 25/08/2016 CEVS: 350750601-865-000382-1-0 Data de Validade: 04/10/2017 Razão Social: RENATA APARECIDA CANDIDO DA SILVA CNPJ/CPF: 36826524856 Endereço: MILTON MERIS JAQUETA, 1047 SALA D VILA CARMELO Município: BOTUCATU CEP: 18609-545 UF: SP Resp. Legal: RENATA APARECIDA CANDIDO DA SILVA CPF: 36826524856 Resp. Técnico: RENATAAPARECIDA CANDIDO DA SILVA CPF: 36826524856 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:35371 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

27-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1604/16 Data de Protocolo: 10/10/2016 CEVS: 350750601-863-000426-1-7 Data de Validade: 10/10/2017 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Rua JOÃO PASSOS, 2085 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP Resp. Legal: VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA CPF: 09613076840 Resp. Técnico:

DANIELA TONELLI CPF: 27113425810 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:100.643 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

28-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1581/16 Data de Protocolo: 06/10/2016 CEVS: 350750601-863-001050-1-5 Data de Validade: 06/10/2017 Razão Social: CAIO INDUSCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS LTDA CNPJ/CPF: 02.907.841/0001-02 Endereço: Rodovia MARECHAL RONDON, 00 Km 252,2 Distrito Industrial Município: BOTUCATU CEP: 18607-810 UF: SP Resp. Legal: MAURICIO LOURENÇO CUNHA CPF: 05628713813 Resp. Técnico: MARIAALICE CAMARGO PENTEADO CPF: 17051376870 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06513304 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

29-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 887/16 Data de Protocolo: 10/06/2016 CEVS: 350750601-861-000389-1-1 Data de Validade: 25/08/2017 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Rua JOAQUIM LYRA BRANDÃO, 285 VL. ASSUNÇÃO Município: BOTUCATU CEP: 18606-070 UF: SP Resp. Legal: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805 Resp. Técnico: ALTAMIR SANTOS TEIXEIRA CPF: 01937697860 CBO: 06165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:51.534 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

30-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1549/16 Data de Protocolo: 30/09/2016 CEVS: 350750601-865-000405-1-7 Data de Validade: 07/10/2017 Razão Social: CHARLES JOSÉ ROQUE CNPJ/CPF: 29177759800 Endereço: Avenida DOM LÚCIO, 385 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-092 UF: SP Resp. Legal: CHARLES JOSÉ ROQUE CPF: 29177759800 Resp. Técnico: CHARLES JOSÉ ROQUE CPF: 29177759800 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:104199 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO: 032.903/2016
RAZÃO SOCIAL: FOOD CAR ALIMENTOS LTDA ME
AUTO DE INFRAÇÃO: AIF Nº 295
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO: AIP Nº 1288
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA: AIP Nº 1290
CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ART. 196 DA C FEDERAL DO BRASIL 88; C/C ART. 22 INC III; INC XI;INC. XIX DA LEI EST. 10083 DE 23/09/98; C/C ART 4º DA LEI MUNICIPAL 211 DE 29/10/98 C/C ART. 61, ART.24 DA PORTARIA CVS 5, DE 09/04/2013.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 14 DE OUTUBRO DE 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 472/2016
Processo Administrativo n.º. 40.652/2015 – Pregão nº. 282/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS
Valor: R\$ 57.156,00 (Cinquenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas nº 403 e 412 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contrato nº. 473/2016
Processo Administrativo n.º. 40.652/2015 – Pregão nº. 282/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: LUCITAPIRA DO AAO Z COMERCIAL EIRELI - EPP
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS
Valor: R\$ 19.508,50 (Dezenove mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias: Fichas nº 403 e 412 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 587/15

Contrato Aditivo nº 477/2016
Processo Administrativo nº 27.717/16, anexo ao de nº 43.245/15 – Convite nº 056/15
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: DGD SERVIÇOS EIRELLI - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE RUBIÃO JUNIOR, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP
Aditamento: prorroga o prazo de execução da obra

Contrato nº. 492/2016
Processo Administrativo nº. 30.266/2016 – Convite nº. 053/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: ANNA CAMILA GIULIANI DE ARAUJO - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO NA CEI CLAUDEVAL LUCIANO DA SILVA, CENTRO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
Valor: (R\$) 41.633,95 (Quarenta e um mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 110 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº. 499/2016
Processo Administrativo n.º 29.705/2016 – Dispensa – Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: VISUAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA WEB - CADASTRO ÚNICO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Valor: R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: Ficha nº 415 – Secretaria de Assistência Social

Contrato nº. 500/2016
Processo Administrativo n.º. 15.896/2016 – Concorrência Pública nº. 009/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS NOS CÔRREGOS CASCATA E LAVAPÉS – ATRAVÉS DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 0351.036-31/2011/MCIDADES/CAIXA/PMBOTUCATU.
Valor: R\$ 10.864.826,90 (Dez milhões oitocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 11527 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

Termo de Aditamento ao Contrato nº 436/13
Contrato Aditivo nº 501/2016
Processo Administrativo nº 35.962/12 – Tomada de Preços nº 027/12
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E PROJETOS PARA VALIDAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE CINCO BARRAGENS PARA AMORTECIMENTO DE CHEIAS EM BOTUCATU/SP
Aditamento: Prorroga o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 513/14
Contrato Aditivo nº 502/2016
Processo Administrativo nº 34.275/16 anexo ao de nº 24.125/14 – Convite nº 033/14
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: SINTEGRIS – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NO SETOR PÚBLICO, ESPECIFICAMENTE NA ÁREAS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO.
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 577/2011
Contrato Aditivo nº. 503/2016
Processo Administrativo n.º 34.381/16 anexo ao nº 32.879/2011 – Dispensa X, art.24, LF 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADOR: LUIZ CARLOS GAVLAK
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CRAS DA REGIÃO NORTE DO MUNICÍPIO.
ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses e reajusta o valor mensal, com base na variação do IGP-M/FGV.

Contrato nº. 504/2016
Processo Administrativo n.º. 31.822/2016 – Pregão nº. 261/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: SOARES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA CONTRA INCÊNDIO NO PARQUE TECNOLÓGICO DE BOTUCATU.
Valor: R\$ 17.214,00 (Dezessete mil duzentos e quatorze reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas nº 700, 704 e 707 – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 053/2016
Contrato/Distrato nº 505/2016
Processo Administrativo n.º 34.882/16 anexo ao de nº 04.595/16 - Dispensa – art. 24, II
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA ASTOLFI MARTINS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA DESENVOLVER O PROJETO “CENTRO DE BASQUETE DE BOTUCATU”

Termo de Aditamento ao Contrato nº 579/11
Contrato nº 506/2016
Processo Administrativo n.º 34.532/16 - anexo ao 38.789/11 – Dispensa Licitatória - Locação
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADORES: FLORÊNCIO CORREA DE ALMEIDA E LAURENTINA ROSA DE ALMEIDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROJETO PÉROLA NEGRA.
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor mensal da locação com base na variação do índice de IGP-M do período.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 655/2013
CONTRATO ADITIVO nº 509/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 34.373/16 - Anexado ao de nº 37.291/2013– Convite 061/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: BRUNO SEISIM GUSHI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CONVENIOS DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PERANTE O MINISTÉRIO DA SAÚDE.
ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 616/13
Contrato nº 511/2016
Processo Administrativo nº 34.378/16 anexo ao de nº 20.873/13 - Tomada de Preços nº 009/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: CUESTA DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL PARA ADOLESCENTES.
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 09 (nove) meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADM. 20.773/2015 – PREGÃO Nº 169/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRITURADOS DE GALHOS
VALOR R\$ 52.800,00
FICHA: 624
DATA: 18/08/2015

RATIFICAÇÃO
À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 20.368/2016, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 30 de junho de 2.016.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU
À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 21.635/2016, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 15 de julho de 2.016.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 33.564/2016 - Convite nº. 054/2016, para a empresa: ALETÉIA APARECIDA PERES ME (CONSTRUTORA DIMENSIONAL BOTUCACATU)
Botucatu, 05 de outubro de 2016.
EDILEINE FERNANDES HENRIQUE
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. 33.564/2016 - Convite nº. 054/2016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Engº Paulo Sérgio Heliodoro, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldos nº. 14202.
Botucatu, 05 de outubro de 2016.
EDILEINE FERNANDES HENRIQUE
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 33.023/2.016 – Pregão 266/2.016, nomeada pela portaria n.º 659 para a empresa:
PEDRINHO COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, nos itens 01, 03, 04 e 05.
MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME, no item 02.
Botucatu, 06 de outubro de 2016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 33.023/2.016 – Pregão 266/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras MIRIAM ROMA FERREIRA e CLAUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preço para providências.
Botucatu, 07 de outubro de 2.016.
VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 33.790/16 – Pregão Presencial 275/16, nomeada pela portaria nº. 669 para as empresas:- LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP – ITENS 01, 04 e 06; ZANIN & SPADARO TINTA LTDA ME – ITENS 02, 03, 05, 07 e 08.

Botucatu, 07 de outubro de 2016.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 33.790/16 – Pregão Presencial nº 275/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.
Botucatu, 10 de outubro de 2016.
VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 33.784/16 – Pregão Presencial 273/16, nomeada pela portaria nº. 667 para a empresa:- CENTRO DE GASTROENTEROLOGIA CLINICA E CIRURGICA LTDA ME – ITEM 01.

Botucatu, 07 de outubro de 2016.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 33.784/16 – Pregão Presencial nº 273/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Oscar Antonio Gama Hoepfner e Miriam Roma Ferreira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 13891.

Botucatu, 10 de outubro de 2016.
VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 22.312/2.016 – Pregão 210/2.016, nomeada pela portaria n.º 468 para as empresas: CELSO BERTOLUCI BOTUCATU ME, no item 01.

Botucatu, 10 de outubro de 2016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 22.312/2.016 – Pregão 210/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores ADRIANA DE SOUZA PREARO e LUIZ ALBERTO PIAZENTIN para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.
Botucatu, 11 de outubro de 2.016.
EDILEINE FERNANDES HENRIQUE
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as Amostras da presente Licitação, Processo Administrativo nº. 33.146/2016 – Pregão Presencial 269/16 foram aceitos pela nutricionista, conforme consta no processo, fica adjudicado para a empresa:

BELARIS ALIMENTOS LTDA ME – ITENS 01 e 02.
Botucatu, 10 de outubro de 2016.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 33.146/16 – Pregão Presencial nº 269/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Meire Cristina Gea e Nelson Victor Lapostte para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.
Botucatu, 10 de outubro de 2016.
EDILEINE FERNANDES HENRIQUE
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 228/2016
Processo nº. 27.586/2.016 - Pregão nº. 240/2.016
Validade: 12 (doze) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, ECONTHERM CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, VISANDO A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	AR CONDICIONADO SPLIT (HI-WALL) INVERTER QUENTE E FRIO, NA COR BRANCA, 7.000 BTUS (ACEITAÇÃO DE ATÉ 7.500 BTUS), COM CONTROLE REMOTO E 220 VOLTS. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM FUNÇÕES: TIMER, SWING E TURBO, O APARELHO DEVE CONTER FILTRO ANTIBACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL, TRATAMENTO ANTICORROSÃO, FUNÇÃO SLEEP, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, COM NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO ABAIXO DE 52 E SELO DE CLASSIFICAÇÃO A, DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE INTERNA (COM ACEITAÇÃO DE 10 CM, PARA MAIS OU MENOS): (C X A X P): 80 CM X 27 CM X 17 CM E UNIDADE EXTERNA: (C X A X P): 82 CM X 49 CM X 27 CM (COM ACEITAÇÃO DE 10 CM, PARA MAIS OU MENOS). ACOMPANHA O PRODUTO MANUAL DE INSTRUÇÕES. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO ADVIR DO FABRICANTE ORIGINAL, VINDO DESTA O EQUIPAMENTO INTACTO (SEM ALTERAÇÕES DE TERCEIROS), DE MODO QUE O EQUIPAMENTO NÃO PERCA SUA GARANTIA DE ORIGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. PRODUTO INSTALADO.	un	02				Fracassado
02	AR CONDICIONADO SPLIT (HI-WALL) QUENTE E FRIO INVERTER, NA COR BRANCA, 9.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO E 220 VOLTS. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO ABAIXO DE 52 DECÍBELS, SELO DE CLASSIFICAÇÃO A, FILTRO ANTIBACTÉRIA, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, FUNÇÃO BRISA, FUNÇÃO TURBO, TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL, DESUMIDIFICAÇÃO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL PARA ESQUERDA E DIREITA, FUNÇÃO SLEEP, FUNÇÃO TIMER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO E SELO DE CLASSIFICAÇÃO A, DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE INTERNA: (C X A X P): 81 CM X 27 CM X 21 CM (COM ACEITAÇÃO DE 10 CM, PARA MAIS OU MENOS) E UNIDADE EXTERNA: (C X A X P): 75 CM X 54 CM X 30 CM (COM ACEITAÇÃO DE 10 CM, PARA MAIS OU MENOS). ACOMPANHA O PRODUTO MANUAL DE INSTRUÇÕES. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO ADVIR DO FABRICANTE ORIGINAL, VINDO DESTA O EQUIPAMENTO INTACTO (SEM ALTERAÇÕES DE TERCEIROS), DE MODO QUE O EQUIPAMENTO NÃO PERCA SUA GARANTIA DE ORIGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. PRODUTO INSTALADO.	un	05	Carrier	2.650,00	13.250,00	Econtherm Climatização Ltda Me
03	AR CONDICIONADO SPLIT (HI-WALL) QUENTE E FRIO INVERTER, NA COR BRANCA, 12.000 BTUS, CONTROLE REMOTO, 220 VOLTS. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM FUNÇÃO SWING, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO BRISA, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO E FILTRO ANTIBACTÉRIA, RUÍDO MÁXIMO EXTERNO: 53 dB(A), APARELHO COM DEFLEXÃO DE AR PARA CIMA E PARA BAIXO; PARA DIREITA E PARA ESQUERDA. OUTROS REQUISITOS: FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO SLEEP, DESUMIDIFICAÇÃO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO E SELO DE CLASSIFICAÇÃO A, DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE INTERNA: (C X A X P): 85 CM X 27 CM X 22 CM (COM ACEITAÇÃO DE 10 CM, PARA MAIS OU MENOS) E UNIDADE EXTERNA: (C X A X P): 70 CM X 55 CM X 30 CM (COM ACEITAÇÃO DE 10 CM, PARA MAIS OU MENOS). ACOMPANHA O PRODUTO MANUAL DE INSTRUÇÕES. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO ADVIR DO FABRICANTE ORIGINAL, VINDO DESTA O EQUIPAMENTO INTACTO (SEM ALTERAÇÕES DE TERCEIROS), DE MODO QUE O EQUIPAMENTO NÃO PERCA SUA GARANTIA DE ORIGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. PRODUTO INSTALADO.	un	10	Carrier	2.950,00	29.500,00	Econtherm Climatização Ltda Me
04	AR CONDICIONADO SPLIT (HI-WALL) QUENTE E FRIO INVERTER, NA COR BRANCA, 18.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO, 220 VOLTS. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM FUNÇÃO SLEEP, FUNÇÃO SWING, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO BRISA, DESUMIDIFICAÇÃO, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, FUNÇÃO TIMER, FILTRO ANTIBACTÉRIA, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA E DIREITA, PARA CIMA E PARA BAIXO) E TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL, RUÍDO MÁXIMO EXTERNO: 53 dB(A), OUTROS REQUISITOS: GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO E SELO DE CLASSIFICAÇÃO A, DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE INTERNA: (C X A X P): 104 CM X 30 CM X 25 CM (COM ACEITAÇÃO DE 10 CM, PARA MAIS OU MENOS) E UNIDADE EXTERNA: (C X A X P): 84 CM X 55 CM X 30 CM (COM ACEITAÇÃO DE 10 CM, PARA MAIS OU MENOS). ACOMPANHA O PRODUTO MANUAL DE INSTRUÇÕES. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO ADVIR DO FABRICANTE ORIGINAL, VINDO DESTA O EQUIPAMENTO INTACTO (SEM ALTERAÇÕES DE TERCEIROS), DE MODO QUE O EQUIPAMENTO NÃO PERCA SUA GARANTIA DE ORIGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. PRODUTO INSTALADO.	un	10	Carrier	3.800,00	38.000,00	Econtherm Climatização Ltda Me
05	AR CONDICIONADO SPLIT (PISO – TETO) QUENTE E FRIO INVERTER, NA COR BRANCA, 24.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO, 220 VOLTS. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM FUNÇÃO SLEEP, FUNÇÃO SWING, FUNÇÃO TIMER, DESUMIDIFICAÇÃO, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, FILTRO ANTIBACTÉRIA, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR AUTOMÁTICO (ESQUERDA E DIREITA) E TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL, NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO EXTERNO DE 55 dB (A), OUTROS REQUISITOS: GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO E SELO DE CLASSIFICAÇÃO A, DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE INTERNA: (C X A X P): 100 CM X 32 CM X 25 CM (COM ACEITAÇÃO DE 10 CM, PARA MAIS OU MENOS) E UNIDADE EXTERNA: (C X A X P): 80 CM X 58 CM X 32 CM (COM ACEITAÇÃO DE 10 CM, PARA MAIS OU MENOS). ACOMPANHA O PRODUTO MANUAL DE INSTRUÇÕES. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO ADVIR DO FABRICANTE ORIGINAL, VINDO DESTA O EQUIPAMENTO INTACTO (SEM ALTERAÇÕES DE TERCEIROS), DE MODO QUE O EQUIPAMENTO NÃO PERCA SUA GARANTIA DE ORIGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. PRODUTO INSTALADO.	un	05				Fracassado
06	AR CONDICIONADO SPLIT (HI- WALL) QUENTE E FRIO INVERTER, NA COR BRANCA, 27.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO E 220 VOLTS. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO SWING, FUNÇÃO TURBO, FILTRO ANTIBACTÉRIA, FUNÇÃO SLEEP, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR E NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO EXTERNO DE 53 dB (A), OUTROS REQUISITOS: GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO E SELO DE CLASSIFICAÇÃO A, DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE INTERNA: (C X A X P): 100 CM X 32 CM X 25 CM (COM ACEITAÇÃO DE 10 CM, PARA MAIS OU MENOS) E UNIDADE EXTERNA: (C X A X P): 90 CM X 85 CM X 33 CM (COM ACEITAÇÃO DE 10 CM, PARA MAIS OU MENOS). ACOMPANHA O PRODUTO MANUAL DE INSTRUÇÕES. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO ADVIR DO FABRICANTE ORIGINAL, VINDO DESTA O EQUIPAMENTO INTACTO (SEM ALTERAÇÕES DE TERCEIROS), DE MODO QUE O EQUIPAMENTO NÃO PERCA SUA GARANTIA DE ORIGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. PRODUTO INSTALADO.	un	02	Fujitsu	7.100,00	14.200,00	Econtherm Climatização Ltda Me
07	AR CONDICIONADO (PISO – TETO) QUENTE- FRIO INVERTER, 42.000 BTUS, NA COR BRANCA E COM CONTROLE REMOTO E 220 VOLTS. ESPECIFICAÇÃO: FUNÇÃO SLEEP, FUNÇÃO TIMER, DESUMIDIFICAÇÃO, TIPO DE CONDENSADORA HORIZONTAL, FILTRO ANTIBACTÉRIA, RUÍDO (U. EXTERNA) MÁXIMO DE 55 DB (A), GÁSREFRIGERANTE ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA ENERGÉTICA C, COM ALETAS QUE OSCILAM AUTOMATICAMENTE EM AMBAS AS DIREÇÕES (HORIZONTAL E VERTICAL), DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE INTERNA (L X A X P): 160 CM X 30 CM X 84 (COM ACEITAÇÃO DE 30 CM, PARA MAIS OU MENOS) E UNIDADE EXTERNA (L X A X P): 90 CM X 100 CM X 35 CM (COM ACEITAÇÃO DE 30 CM, PARA MAIS OU MENOS). TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO ADVIR DO FABRICANTE ORIGINAL, VINDO DESTA O EQUIPAMENTO INTACTO (SEM ALTERAÇÕES DE TERCEIROS), DE MODO QUE O EQUIPAMENTO NÃO PERCA SUA GARANTIA DE ORIGEM. ACOMPANHA O PRODUTO MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. PRODUTO INSTALADO.	un	02	Fujitsu	12.000,00	24.000,00	Econtherm Climatização Ltda Me
	AR CONDICIONADO (PISO – TETO) FRIO INVERTER, 54.000 BTUS (MÍNIMO), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO E 220 VOLTS. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO COM						

08	FILTRO ANTIBACTÉRIA, FUNÇÃO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO SLEEP, DESUMIDIFICAÇÃO, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, REINÍCIO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO SWING E RUÍDO EXTERNO MÁXIMO DE 55 DB. OUTROS REQUISITOS: GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO E CLASSIFICAÇÃO (MÍNIMA) B. DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE INTERNA (C X A X P): 165 CM X 30 CM X 75 (COM ACEITAÇÃO DE 30 CM, PARA MAIS OU MENOS) E UNIDADE EXTERNA (C X A X P): 95 CM X 140 CM X 35 CM (COM ACEITAÇÃO DE 30 CM, PARA MAIS OU MENOS). TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO ADVIR DO FABRICANTE ORIGINAL, VINDO DESTES O EQUIPAMENTO INTACTO (SEM ALTERAÇÕES DE TERCEIROS), DE MODO QUE O EQUIPAMENTO NÃO PERCA SUA GARANTIA DE ORIGEM ACOMPANHA O PRODUTO MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. PRODUTO INSTALADO.	un	02	Carrier	15.000,00	30.000,00	Econtherm Climatização Ltda Me
VALOR TOTAL R\$ 148.950,00							

Ata de Registro de Preço nº 220/2016

Processo nº. 28.260/16 – Pregão Presencial nº. 245/2016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CILINDRO PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 0,45 (TOLERÂNCIA DE 0,05 PARA MAIS), NA COR VERDE OU VERDE E PRATEADO. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DEVE SER CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, SEM SOLDA, PROJETADO PARA CONTER GASES COMPRIMIDOS OU GASES COMPRIMIDOS LIQUIFEITOS. MATERIAL DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. ITENS INCLUSOS: 01 VÁLVULA CGC-540, PADRÃO P/ OXIGÊNIO E UM CAPACETE DE PROTEÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA: São Paulo	UN	05	985,00	4.925,00	Licitapira do A ao Z comercial Eireli Epp
02	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 2,25 M3 (TOLERÂNCIA DE 0,25 M3 PARA MAIS), NA COR VERDE. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO, SEM SOLDA, PROJETADO PARA CONTER GASES COMPRIMIDOS OU GASES COMPRIMIDOS LIQUIFEITOS. MATERIAL DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. ACOMPANHA O MATERIAL 01 VÁLVULA CGC- 540, PADRÃO PARA OXIGÊNIO, 01 CAPACETE DE PROTEÇÃO E 01 CAPA PARA CILINDRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA: Mat	UN	05	1.250,00	6.250,00	Licitapira do A ao Z comercial Eireli Epp
03	CILINDRO PARA AR COMPRIMIDO (PARA VIATURA DO SAMU) COM CAPACIDADE DE 2,25 M3 (TOLERÂNCIA DE 0,25 M3 PARA MAIS), NA COR CINZA. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO, SEM SOLDA. MATERIAL DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. ACOMPANHA O MATERIAL 01 VÁLVULA CGC- 540, PADRÃO PARA OXIGÊNIO, 01 CAPACETE DE PROTEÇÃO E 01 CAPA PARA CILINDRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA: Mat	UN	05	1.250,00	6.250,00	Licitapira do A ao Z comercial Eireli Epp
04	VALVULA REGULADORA AR COMPRIMIDO COM FLUXOMETRO MARCA: Unitec VF 020	UN	10	270	2.700,00	Licitapira do A ao Z comercial Eireli Epp
05	FILTRO REGULADOR DE AR COM DRENO AUTOMÁTICO (CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000SI) MARCA: Assispprex APW 2000	UN	10	350	3.500,00	Licitapira do A ao Z comercial Eireli Epp
VALOR TOTAL R\$ 23.625,00						

Ata de Registro de Preço nº 218/2016

Processo nº. 28.219//2.016 - Pregão nº. 242/2.016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS EMPRESAS, PRODANTA COMERCIAL LTDA ME, MARIA ISABEL M. BUTGNOLI SEGALA ME, FLEX MOBILIARIO PARA ESCRITORIOS LTDA, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	RELÓGIO DE PAREDE DE 40 CM DE DIÂMETRO COM BORDA DE PLÁSTICO COM ACABAMENTO CROMADO, DISPLAY ANALÓGICO FUNCIONAMENTO A PILHA.	UN	05	Herweg	159,00	795,00	Prodanta Com Ltda Me
02	PICADOR DE LEGUMES; CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, FASCAS EM AÇO INOX 10MM, COLUNAS EM AÇO MACIÇO, DUAS MOLAS, PINTURA ELETROSTÁTICA (A PÓ), OPÇÕES DE MACHO E FASCAS 10MM.	UN	01	Colombo	90,00	90,00	Maria I. Butg. Segala Me
03	ESPELHO COM BISOTÉ, MEDINDO 60X40CM, COM SUPORTE DE PAREDE.	UN	02	Catigua	145,70	291,40	Prodanta Com Ltda Me
04	BERÇO COR BRANCO, CABECEIRA EM MDP, ESTRADO E GRADE DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, COLCHÃO PADRÃO AMERICANO (60CM X 130CM), MEDIDAS APROXIMADAS DO BERÇO: 902MM X 686MM X 1336MM	UN	04	Fritz	452,70	1.810,80	Prodanta Com Ltda Me
05	POLTRONA GIRATÓRIA COM ENCOSTO DE TELA, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO, ASSENTO EM POLIÉSTER ESTRELA, BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO COM 22,22 MM DE DIÂMETRO (7/8"), BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO COM PINO, COM TELA CINZA E ASSENTO CHUMBO.	UN	14	Cavaletti	698,00	9.772,00	Flex Mob Escritorios Ltda
06	ESCALADA ARTICULADA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, PÉS DE BORRACHA, COM 12 DEGRAUS E DEVENDO CHEGAR A 08 POSIÇÕES. SUPORTA ATÉ 150 QUILOS, COM 02 PLATAFORMAS (60 CM E 90 CM DE COMPRIMENTO) QUE PERMITEM A POSIÇÃO DE ANDAIME. ALTURA MÁXIMA ESTICADA DE 3,7 METROS (COM TOLERÂNCIA PARA MAIS OU PARA MENOS DE 0,40 METROS).	UN	01	Polishop	1.250,00	1.250,00	Prodanta Com Ltda Me
	FOGÃO INDUSTRIAL: 4 BOCAS, COM FORNO TAMPA DE INOX 90 LITROS.						

07	ESPECIFICAÇÕES: FOGÃO DE BAIXA PRESSÃO, 2 QUEIMADORES SIMPLES, 2 QUEIMADORES DUPLOS, ALIMENTAÇÃO A GÁS (GLP), MESA ESTAMPADO - PERFIL 7 CM, PINTURA ELETROSTÁTICA, AQUECIMENTO A GÁS - BAIXA PRESSÃO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FORNO COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE DO FORNO: 90 LITROS. DIMENSÕES DO FOGÃO: 88CM X 80CM X 78CM. DIMENSÕES DO FORNO: 52CM X 30CM X 58CM.	UN	01	Itajobi	1.190,00	1.190,00	Maria I. Butg. Segala Me
08	PURIFICADOR DE AGUA ELETRONICO, COM TECNOLOGIA TERMOELETTRICA, SERVINDO AGUA NATURA E GELADA, FILTRAGEM EM CINCO ESTAGIOS, LIGADO NA REDE DE AGUA, BIVOLT, COM CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMATICO, DISPOSIÇÃO PARA TROCA DO FILTRO DE FORMA SIMPLES E RAPIDA, COM ALTURA PARA COPOS GRANDES.	UN	08	Masterfrio	687,00	5.496,00	Prodanta Com Ltda Me
09	REFRIGERADOR (GELEIRA) DUAS PORTAS (DUPLEX) COR BRANCA, COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO SUPERIOR A 550 LITROS; SISTEMA DEGELO FROSTFREE; CAPACIDADE APROXIMADA LÍQUIDA DO CONGELADOR (L): 130 LITROS; CAPACIDADE LÍQUIDA APROXIMADA DO REFRIGERADOR (L): 420 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1900MM X LARGURA: 809MM X PROFUNDIDADE: 750MM; PESO DO PRODUTO: 104KG; TENSÃO : 127V; FREQUÊNCIA: 60HZ; CONSUMO 127 V; CLASSIFICAÇÃO A: 71KWH/MÊS	UN	01	Electrolux	4.500,00	4.500,00	Licitapira do A ao Z Com Eireli
VALOR TOTAL R\$ 25.192,20							

Ata de Registro de Preço nº 225/2016

Processo nº. 30.622/2.016 – Pregão Presencial nº. 256/2.016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, GDC ALIMENTOS S.A, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ATUM RALADO, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
COTA PRINCIPAL	01	ATUM RALADA COM ÓLEO COMESTÍVEL E CALDO VEGETAL. INGREDIENTES: ATUM, ÓLEO COMESTÍVEL, CALDO VEGETAL (ÁGUA, FLOCOS DE SOJA E EXTRATOS DE CENOURA E AIPO) E SAL. PORÇÃO DE 60 GRAMAS : PROTEÍNA DE 14 A 16 GRAMAS, GORDURA TOTAIS MÁXIMA DE 10 GRAMAS. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALADO EM POUCH ALUMINIZADO DE 01 KG. VALIDADE 24 MESES. MARCA:	kg	15.000	20,50	307.500,00	Gdc Alimentos S.A
VALOR TOTAL R\$ 307.500,00							
COTA RESERVA	01	ATUM RALADA COM ÓLEO COMESTÍVEL E CALDO VEGETAL. INGREDIENTES: ATUM, ÓLEO COMESTÍVEL, CALDO VEGETAL (ÁGUA, FLOCOS DE SOJA E EXTRATOS DE CENOURA E AIPO) E SAL. PORÇÃO DE 60 GRAMAS : PROTEÍNA DE 14 A 16 GRAMAS, GORDURA TOTAIS MÁXIMA DE 10 GRAMAS. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALADO EM POUCH ALUMINIZADO DE 01 KG. VALIDADE 24 MESES. MARCA:	kg	5.000	20,50	102.500,00	Gdc Alimentos S.A
VALOR TOTAL R\$ 102.500,00							
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 410.000,00							

Ata de Registro de Preço nº 265/2016

Processo nº. 32.827/16 – Pregão Presencial nº. 265/2016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, BORGES & BORGES DOCES LTDA ME, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, 20 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DEVE VIR ENVASADO EM GALÃO DE POLICARBONATO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A IMPACTOS E DEVIDAMENTE HIGIENIZADO. NO CORPO DESTE DEVE VIR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO/ ENVASE, DATA DE VALIDADE E CONSTAR O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS LACRES E SELOS DE SEGURANÇA DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. MARCA: Brotas Gold	UN	1.500	6,95	10.425,00	Borges & Borges Doces Ltda Me
02	COPO AGUA MINERAL 200ML, NATURAL, SEM GÁS. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DEVERÁ VIR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO/ ENVASE, DATA DE VALIDADE, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS LACRES E SELOS DE SEGURANÇA DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. MARCA: Cris agua	UN	500	0,47	235,00	Borges & Borges Doces Ltda Me
03	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS COM TEOR DE SODIO ABAIXO DE 05 MG PO LITRO E BICARBONATO ABAIXO DE 15 MG POR LITRO – GARRAFA DE 510 ML. MARCA: Cris Agua	UN	1.200	0,75	900,00	Borges & Borges Doces Ltda Me
VALOR TOTAL R\$ 11.560,00						

PORTARIAS

PORTARIA N.º 712

de 05 de outubro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 35.790/2016 - Pregão n.º 302/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rubens Danilo Taborda Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes

Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Miriam Roma Ferreira, Claudia Bizarro Fernandes Gabriel III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 05 de outubro de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 05 de outubro de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 713
de 05 de outubro de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:
I - DESIGNAR, o servidor Engº Paulo Sérgio Heliodoro, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 507/2016; Processo Administrativo nº 33.564/2016; Convite nº 054/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 05 de outubro de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 05 de outubro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 714
de 10 de outubro de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:
I - DESIGNAR, os servidores Oscar Antônio Grama Hoeppener, Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 515/2016; Processo Administrativo nº 30.080/2016; Pregão nº 253/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 10 de outubro de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de outubro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 715
de 10 de outubro de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das

atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:
I - DESIGNAR, os servidores Oscar Antônio Grama Hoeppener, Miriam Roma Ferreira, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 516/2016; Processo Administrativo nº 33.784/2016; Pregão nº 273/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 10 de outubro de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de outubro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 716
de 10 de outubro de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:
I - DESIGNAR, as servidoras Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 233/2016; Processo Administrativo nº 33.790/2016; Pregão nº 275/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 10 de outubro de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de outubro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 717
de 10 de outubro de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:
I - DESIGNAR, as servidoras Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 232/2016; Processo Administrativo nº 33.023/2016; Pregão nº 266/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração

cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 10 de outubro de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de outubro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 718
de 11 de outubro de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, os servidores Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 234/2016; Processo Administrativo nº 33.146/2016; Pregão nº 269/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 11 de outubro de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de outubro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 719
de 11 de outubro de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, os servidores Luiz Alberto Piazzentin e Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 517/2016; Processo Administrativo nº 22.312/2016; Pregão nº 210/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 11 de outubro de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de outubro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 720
de 11 de outubro de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 36.848/2016 - Pregão n.º 303/2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rubens Danilo Taborda Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Janaina Regis da Fonseca, Aline Lyra Pereira dos Santos, Simone Ohannessian Cordeiro
III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 11 de outubro de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de outubro de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 721
de 11 de outubro de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 36.850/2016 - Pregão n.º 304/2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rubens Danilo Taborda Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho, Simone Ohannessian Cordeiro
III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 11 de outubro de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de outubro de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 722
de 11 de outubro de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 36.852/2016 - Pregão n.º 305/2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rubens Danilo Taborda Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Janaina Regis da Fonseca, Simone Ohannessian Cordeiro
III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 11 de outubro de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de outubro de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 723
de 11 de outubro de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 36.862/2016 - Pregão n.º 306/2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rubens Danilo Taborda Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho, Simone Ohannessian Cordeiro
III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 11 de outubro de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de outubro de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 724
de 11 de outubro de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 36.863/2016 - Pregão n.º 307/2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rubens Danilo Taborda Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes

Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Janaina Regis da Fonseca, Aline Lyra Pereira dos Santos, Willian de Oliveira e Silva, Marcelo Benicá Calabrese
III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 11 de outubro de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de outubro de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral -Diretora de Compras e Licitações

Creche ampliará vagas na região sul

[foto Silvia Culiche / Secretaria de Comunicação]



Prédio está sendo erguido ao lado do posto de saúde da Vila Jardim

Com pouco mais de dois meses desde seu início, as obras para instalação da nova creche municipal do Jardim Regina, região sul de Botucatu, estão a todo vapor. A parte do alicerce já está pronta e as paredes começaram a ser erguidas. O prédio de 813m² é construído em um terreno de cerca de 3.300m², localizado entre as ruas Ulisses Rossi Grassi, Moacir Teixeira e Orlando Gamito, ao lado do posto de saúde da Vila Jardim. Serão nove salas para

atividades, berçário, repouso e múltiplo uso, fraldário, lactário, pátio de atividades, sanitários, lavanderia, dispensa, cozinha, amplo refeitório, pátio coberto, secretaria, recepção, almoxarifado, sala de material pedagógico e diretoria. O investimento do Poder Público Municipal é de R\$ 1.439.446,54, fruto de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE). Os

serviços são executados pela Paicheco São Manuel Construções Ltda, empresa vencedora do processo licitatório, e devem ser concluídos em 2017. Além de atender os 60 alunos da creche Tereza Rosa Santos Souza, que atualmente funciona em uma casa alugada na Rua Orlando Gamito, a nova unidade permitirá a ampliação da oferta de vagas para 150 crianças atendidas. Os alunos de 0 a 3 anos em período integral e entre 4 e 5 anos, em meio período.

Feira reunirá principais serviços da Saúde

Nos dias 15 e 16 deste mês o bolsão de estacionamento da Escola Municipal – “Dr. Cardoso de Almeida”, no Centro Histórico de Botucatu, será palco da primeira edição da Feira da Saúde. O evento reunirá, em uma área coberta de 1mil metros quadrados, os principais serviços e profissionais da saúde de Botucatu. No sábado (15) a feira ocorre das 9 às 18 horas e no domingo (16), das 9 horas ao meio dia [confira abaixo todos os participantes da feira]. A proposta é que a população possa buscar informações e esclarecer dúvidas sobre prevenção de doenças e acidentes ou mesmo como utilizar corretamente o sistema de saúde do Município como um todo. A Secretaria Municipal da Saúde, por exemplo, estará presente com a equipe de Educação em Saúde; programa de DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis); Núcleo de Apoio à Saúde da Família (Nasf), Vigilância Sanitária, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) e Vigilância Ambiental em Saúde (VAS). O Samu-192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e os Bombeiros estarão com

suas viaturas e equipamentos em exposição e apresentando materiais informativos de como os serviços podem ser acionados, com destaque a dicas de como detectar os sinais de AVC e de prevenção a afogamentos dentro da operação “Viva Verão”. A Clínica do Bebê e o Banco de Leite Humano da Unesp também estarão juntos promovendo orientações sobre amamentação, cuidados com o recém-nascido e até mesmo arrecadando frascos de vidro para o Banco de Leite. A Organização de Procura de Órgãos (OPO) do Hospital das Clínicas irá abordar os mitos sobre a doação de órgãos. Outro destaque é no dia 15, no período da manhã, quando será ofertado transporte gratuito aos voluntários que queiram fazer doação de sangue no Hemocentro da Unesp, localizado no campus de Rubião Júnior. A Feira da Saúde é uma iniciativa do Rotary Club Cidade Alta em parceria com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB), Unimed, Escola Técnica Maria Vitória, e Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Saúde.



DOE SANGUE. SANGUE É VIDA!

HEMOCENTRO
BOTUCATU



Confirmado caso de chikungunya em Botucatu

O Grupo de Vigilância Epidemiológica (GVE) do Estado comunicou à Secretaria de Saúde de Botucatu a confirmação de um caso de chikungunya no Município. Trata-se de um rapaz de 22 anos, que na época do contágio (agosto), residia na Vila Assumpção. A chikungunya é uma doença infecciosa febril, transmitida pelo mosquito Aedes aegypti.

O jovem tem sido acompanhado pela equipe da unidade de saúde do Parque Marajoara, onde reside atualmente, e pelo Departamento de Infectologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFBM). A Vigilância Ambiental em Saúde e Vigilância Epidemiológica também têm tomado as providências necessárias. Até o momento não há outro caso suspeito da doença.

O caso foi enquadrado como autóctone pelo fato do paciente afirmar não ter se deslocado para fora da Cidade pouco antes do contágio. Importante salientar que a última Avaliação de Densidade Larvária (ADL), realizada no mês de julho deste ano, apontava que apenas 0,3% das residências do Município apresentavam algum foco do mosquito Aedes aegypti, ou seja, bem abaixo do índice de alerta ou risco de transmissão. Em janeiro deste ano o Município havia confirmado um caso importado de chikungunya. A pessoa foi contaminada em Recife (PE). Em relação às outras doenças transmitidas pelo Aedes aegypti, Botucatu já confirmou neste ano 105 casos de dengue [29 importados e 76 autóctones] e outros dois casos de zika [importados].

Sintomas e prevenção

O paciente de chikungunya costuma apresentar febre acima de 39 graus, de início repentino, e dores intensas nas articulações de pés e mãos – dedos, tornozelos e pulsos. Pode ocorrer, também, dor de cabeça, dores nos músculos e manchas vermelhas na pele. Cerca de 30% dos casos não chegam a desenvolver sintomas.

Como a doença é transmitida por mosquitos, é fundamental que as pessoas reforcem as medidas de eliminação dos criadouros de mosquitos nas suas casas e na vizinhança. As medidas que a população deve tomar são exatamente as mesmas recomendadas para a prevenção da dengue, ou seja, eliminar qualquer recipiente que possa acumular água parada.

[foto divulgação]



Medidas recomendadas são exatamente as mesmas de controle ao mosquito da dengue



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



Lave semanalmente por dentro com escovas e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.